

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
Processo de Licitação nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro para sala do Empreendedor na prefeitura Municipal de Caseiros.

A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, nº. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro para sala do Empreendedor na Prefeitura Municipal de Caseiros, isto se faz necessário para atender melhor e com privacidade ao público em geral, além de desenvolver com maior agilidade e eficiência sua função, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme segue:

SERVIÇOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Mão-de-obra para instalação de Divisórias	UN	1	1.100,00	1.100,00
TOTAL R\$			1.100,00		

MATERIAIS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	Divisoria em Vidro Temperado Incolor 8MM, Estruturada em perfis de Alumínio Branco, ferragens em alumínio branco, com 2 portas pivotantes de 90cm.	M²	39,15	236,29	9.250,00
TOTAL R\$			9.250,00		

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal da Administração;
2003 – manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 12/03/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 003/2022.

Caseiros - RS, 18 de janeiro de 2022.

**Mario João Comparin,
Vice Prefeito em Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 003/2022 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 |
| d) Valor total: | R\$ 10.350,00,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro para sala do Empreendedor na Prefeitura Municipal de Caseiros, isto se faz necessário para atender melhor e com privacidade ao público em geral, além de desenvolver com maior agilidade e eficiência sua função. |

Caseiros/RS, 18 de janeiro de 2022.

**Mario João Comparin,
Vice Prefeito em Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 18 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 003/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRACARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob n° 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n°. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro para sala do Empreendedor na Prefeitura Municipal de Caseiros, isto se faz necessário para atender melhor e com privacidade ao público em geral, além de desenvolver com maior agilidade e eficiência sua função. O valor a ser pago será de R\$ 10.350,00. Caseiros/RS, 18/01/2021. Mario João Comparim, Vice Prefeito em Exercício.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Mario João Comparim,
Vice Prefeito em Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal.